

ERRATA AO PARECER RECURSAL INTERPOSTO POR LORENA VENÂNCIA COSTA

I. ERRATA.

Por meio desta errata, a banca examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Agentes de Endemias do Município de Goiatuba informa que:

Embora no bojo do parecer ao recurso interposto pela candidata **LORENA VENÂNCIA COSTA**, publicado no dia 19 de novembro de 2019, tenha sido lançada a informação de que a referida candidata integra o cadastro de reserva do aludido procedimento de seleção simplificado, **deve-se considerar que a mesma não atingiu média suficiente para constar do referido cadastro de reserva.**

Outrossim, ficam mantidas as demais informações lançadas no parecer anterior.

Goiatuba, 20 de novembro de 2019.

JUSCELEM RODRIGUES DE JESUS REZENDE
Presidente da Banca